



## PODER EXECUTIVO

## Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

## LEI Nº 3.603, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.486.391,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 3.476.391,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e um reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 024 – 02.21.01.04.122.0207.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 2.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde Geral**

Ficha n.º 548 – 02.35.02.10.301.0206.2445 - 3.3.50.39 – aplicações diretas – **R\$ 1.000.000,00**

Ficha n.º 632 – 02.35.10.10.302.0206.2445 - 3.3.50.39 – aplicações diretas – **R\$ 474.391,00**

Ficha n.º 632 – 02.35.10.10.302.0206.2445 - 3.3.50.39 – aplicações diretas – **R\$ 1.000.000,00**

Ficha n.º 632 – 02.35.10.10.302.0206.2445 - 3.3.50.39 – aplicações diretas – **R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$3.476.391,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e um reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 047 – 02.21.02.27.813.0207.1155 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 2.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde Geral**

Ficha n.º 538 – 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 1.000.000,00**

Ficha n.º 552 – 02.35.03.10.305.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 1.000.000,00**

Ficha n.º 552 – 02.35.03.10.305.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 474.391,00**

Ficha n.º 603 – 02.35.07.10.303.0206.2350 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 1.000.000,00**

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde Geral**

Ficha n.º 622 – 02.35.10.10.302.0206.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

**Art. 4º** Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde Geral**

Ficha n.º 618 – 02.35.10.10.302.0206.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de março de 2019.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**EDIMARA UREL**

Secretária Municipal Adjunta de Administração

## LEI Nº 3.604, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.327.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 1.327.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil reais)**, destinado a atender despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na atividade denominada “Recuperação e Conservação de Vias”, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** 02.100.0115 – Recapeamento Asfáltico Rua Almirante Barroso

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.29 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.29.04 – Obras e Serviços Urbanos - Convênios

**FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 452 – Serviços Urbanos

**PROGRAMA:** 0308 – Desenvolvimento com Qualidade de Vida

**ATIVIDADE:** 2300 – Recuperação e Conservação de Vias

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3.3.90.00 – Aplicação Direta

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 150.000,00**

**ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** 05.100.0117 – CEF – Recap. Rua Aluísio Medeiros – Jd. Amanda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.29 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.29.04 – Obras e Serviços Urbanos - Convênios

**FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 452 – Serviços Urbanos

**PROGRAMA:** 0308 – Desenvolvimento com Qualidade de Vida

**ATIVIDADE:** 2300 – Recuperação e Conservação de Vias

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3.3.90.00 – Aplicação Direta

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 223.000,00**

**ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** 05.100.0119 – CEF – Recapeamento do Parque do Horto

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.29 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.29.04 – Obras e Serviços Urbanos - Convênios

**FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 452 – Serviços Urbanos

**PROGRAMA:** 0308 – Desenvolvimento com Qualidade de Vida

**ATIVIDADE:** 2300 – Recuperação e Conservação de Vias

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3.3.90.00 – Aplicação Direta



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0494

Hortolândia, quinta-feira, 21 de março de 2019.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**R\$ 461.000,00**

**ÓRGÃO:** 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** 05.100.0113 – CEF – Recap. Rua Miguel Ant. Santos – Jd. Sumarezinho

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.29 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.29.04 – Obras e Serviços Urbanos - Convênios

**FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 452 – Serviços Urbanos

**PROGRAMA:** 0308 – Desenvolvimento com Qualidade de Vida

**ATIVIDADE:** 2300 – Recuperação e Conservação de Vias

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3.3.90.00 – Aplicação Direta

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**R\$ 493.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de **R\$ 1.327.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 02.100.0115 – Recapeamento Asfáltico Rua Almirante Barroso

Ficha n.º 662 – 02.29.04.15.452.0308.2300 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 150.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 05.100.0117 – CEF – Recap. Rua Aluísio Medeiros – Jd. Amanda

Ficha n.º 237 – 02.29.04.15.452.0308.2300 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 223.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 05.100.0119 – CEF – Recapeamento do Parque do Horto

Ficha n.º 237 – 02.29.04.15.452.0308.2300 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 461.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 05.100.0113 – CEF – Recap. Rua Miguel Ant. Santos – Jd. Sumarezinho

Ficha n.º 237 – 02.29.04.15.452.0308.2300 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 493.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de março de 2019.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**EDIMARA UREL**

Secretária Municipal Adjunta de Administração

## LEI Nº 3.605, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.200.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 01.510.0000 – Assistência Social - Geral

Ficha n.º 363 – 02.32.06.08.244.0205.2485 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 480.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 397 – 02.33.02.12.306.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 480.000,00**

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 415 – 02.33.02.12.365.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 474.990,00**

Ficha n.º 415 – 02.33.02.12.365.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 110.040,00**

Ficha n.º 415 – 02.33.02.12.365.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 302.970,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 431 – 02.33.03.12.361.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 902.020,00**

Ficha n.º 431 – 02.33.03.12.361.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 429.980,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 409 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 425 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 300.000,00**

**Art. 4º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 397 – 02.33.02.12.306.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 474.990,00**

Ficha n.º 398 – 02.33.02.12.306.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 110.040,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-** 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 417 – 02.33.03.12.306.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 302.970,00**

Ficha n.º 417 – 02.33.03.12.306.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 902.020,00**

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.306.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 429.980,00**

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.306.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.306.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 300.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de março de 2019.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**EDIMARA UREL**

Secretária Municipal Adjunta de Administração



## REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.157/2019, DEVIDO A INCORREÇÕES MATERIAIS.

## DECRETO Nº 4.157 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$256.029,00.”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## D E C R E T A

**Art. 1.º** - Nos termos do inciso II, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3593, de 19 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$256.029,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, e vinte e nove reais), destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0027 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Hospital Mário Covas

Ficha n.º 608 – 02.35.08/103010206.1400-4490,52 – aplicações diretas R\$ 256.029,00

**Art. 2.º** - Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 256.029,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, e vinte e nove centavos), obedecendo as vinculações abaixo:

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0027 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares -

## Hospital Mário Covas

Ficha de Receita n.º 182 – 2.4.2.8.10.1.1.04.00 – Equipamentos Hospitalares - Hospital Mário Covas R\$ 256.029,00

**Art. 3.º** Fica Revogado o Decreto 4.149 de 11 de março de 2019, por incorreções.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de março de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

EDIMARA UREL

Secretária Municipal Adjunta de Administração

## DECRETO Nº 4.160 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.592/2018, que cria o Programa Jovem Protagonista no âmbito do Município de Hortolândia.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo PMH nº 260/2019;

Considerando o disposto na Lei nº 3.592, de 18 de dezembro de 2018, que “Cria o Programa JOVEM PROTAGONISTA”, no âmbito do Município de Hortolândia;

## D E C R E T A

CAPÍTULO I  
DO OBJETO

**Art. 1º** O programa JOVEM PROTAGONISTA, criado pela Lei Municipal nº 3.592, de 18 de dezembro de 2018, se desenvolverá a partir da estratégia de promoção da vocação social, do espírito de liderança e de novos relacionamentos com as comunidades, além da promoção de iniciativas que gerem emprego por meio de projetos desenvolvidos por jovens, acolhendo as iniciativas como forma de valorização dos jovens residentes de Hortolândia.

CAPÍTULO II  
DA IMPLANTAÇÃO

**Art. 2º** O programa JOVEM PROTAGONISTA promoverá os instrumentos voltados para a inclusão que visa buscar alternativas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais enfrentadas pela população de 14 a 18 anos, por meio de ações comunitárias protagonizadas pelos jovens de Hortolândia.

**Art. 3º** Para participar do Programa JOVEM PROTAGONISTA o interessado deve procurar a Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social para realização de inscrição, em formulário especialmente criado para esse fim.

**Parágrafo único:** Os interessados devem atender aos pré-requisitos elencados no Artigo 3º da Lei Municipal 3.592/2018.

CAPÍTULO III  
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E MONITORAMENTO

**Art. 4º** Fica criada a Comissão de Avaliação, Seleção e Monitoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** A Comissão terá caráter propositivo, consultivo e deliberativo, e será constituído por representantes do Poder Público:

I - 03 (três) representantes da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, a saber:  
01 (um) servidor do Departamento de Inclusão Social;  
02 (dois) servidores do Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária.

**Art. 6º** A composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Monitoramento será formalizada por portaria do Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** A Comissão deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 7º** À Comissão de Avaliação, Seleção e Monitoramento compete:

I - Decidir sobre o acolhimento de novos projetos para o Programa JOVEM PROTAGONISTA e inclui-los após avaliação, conforme descrito no Artigo 9º deste Decreto;  
II - Comunicar ao Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária relação dos projetos selecionados e inscritos, juntamente com Relatório de Seleção;  
III – Fiscalizar os instrumentos de monitoramento descritos no Artigo 11º deste Decreto.

**Art. 8º** Os membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Monitoramento não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

CAPÍTULO IV  
DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**Art. 9º** A Comissão de Avaliação, Seleção e Monitoramento receberá as inscrições dos projetos e será responsável pela inclusão do jovem no Programa, observando os critérios a seguir:

I - O projeto deve atender à comunidade de forma gratuita;  
II - Ter adesão livre, esclarecida e voluntária;  
III - Desenvolver cooperação com outros grupos e empreendimentos;  
IV - Buscar a inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania;



V- Desenvolver ações condizentes com a função social do projeto e a preservação do meio ambiente;

VI - Garantir a transparência na gestão dos recursos.

**Art. 10.** A Comissão de Avaliação, Seleção e Monitoramento terá atribuição de monitorar, acompanhar, sistematizar e aperfeiçoar as estratégias de formação, capacitação e assessoria aos projetos.

#### CAPÍTULO V DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 11** Após aprovada a inserção do projeto no programa pela Comissão de Avaliação, Seleção e Monitoramento, conforme Art. 9º deste Decreto, o projeto e o jovem bolsista deverão cumprir, como requisito para permanência no Programa JOVEM PROTAGONISTA, as metas abaixo estabelecidas:

I – O projeto desenvolvido pelo jovem deve atender no mínimo 15 municípios, comprovado através de planilha de controle de frequência, onde conste a assinatura dos atendidos;

II – O jovem deve cumprir no desenvolvimento do projeto uma carga horária mínima de 25 horas mensais, comprovada por meio de planilha de controle de frequência, onde conste a assinatura dos atendidos;

III – O jovem deve ter o mínimo de 75% de participação nas reuniões semanais de orientação desenvolvidas pela Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.

**Art. 12.** A Comissão realizará o monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações do Programa JOVEM PROTAGONISTA e dos projetos, por meio de entrega mensal, pelo Jovem bolsista, de:

I – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no projeto incluindo relatório fotográfico;

II – prontuário atualizado dos municípios atendidos pelo projeto, contendo endereço e meio de contato;

III – formulário preenchido pelos atendidos avaliando o serviço prestado pelo projeto.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** Considerando a natureza de o projeto ser de forma transitória e seu caráter pedagógico, em nenhuma hipótese será permitida nova inscrição do jovem, do empreendimento ou projeto, independente do decurso de tempo.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 21 de março de 2019.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**EDIMARA UREL**

Secretária Municipal Adjunta de Administração

#### DECRETO Nº 4.161 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

**Regulamenta a concessão de licença-prêmio em pecúnia nos casos que especifica.**

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Art. 1º** A conversão em pecúnia de 50% (cinquenta por cento) do período de licença prêmio por assiduidade, prevista no art. 155, da Lei nº 2004, de 7 de fevereiro de 2008, poderá ser deferida quando ficar comprovado que o pagamento será para custear o tratamento ou necessidades diretamente relacionadas das seguintes enfermidades:

- I - tuberculose ativa;
- II - alienação mental;
- III - esclerose múltipla;
- IV - neoplasia maligna;
- V - cegueira;
- VI - hanseníase;
- VII - paralisia irreversível e incapacitante;
- VIII - cardiopatia grave;
- IX - doença de Parkinson;
- X - espondiloartrose anquilosante;
- XI - nefropatia grave;
- XII - hepatopatia grave;
- XIII - estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante);
- XIV - contaminação por radiação;
- XV - síndrome da imunodeficiência adquirida;
- XVI - fibrose cística (mucoviscidose).

§ 1º A conversão também poderá ser deferida quando for comprovado o acometimento das enfermidades em ascendentes em 1º grau e dependentes do servidor, neste caso assim declarados junto ao Departamento de Gestão de Pessoal.

§ 2º A conversão também será deferida nos casos de falecimento de ascendentes e dependentes do servidor, como definidos no § 1º.

**Art. 2º** A comprovação a que se refere o art. 1º deverá ser promovida através de relatórios médicos e exames.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, o deferimento da conversão prevista no artigo 1º.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal poderá baixar portaria disciplinando procedimento a ser adotado para concessão da conversão.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 21 de março de 2019.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**EDIMARA UREL**

Secretária Municipal Adjunta de Administração

#### DECRETO Nº 4.162 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

**Remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.200.000,00.**

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Art. 1º** Nos termos do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 3.605 de 20 de março de 2019, fica remanejado na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social - Geral**

Ficha n.º 363 – 02.32.06.08.244.0205.2485 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 480.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 397 – 02.33.02.12.306.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 480.000,00**

**Art. 3º** Nos termos do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 3.605 de 20 de março de 2019, fica transposto na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais)**, destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 415 – 02.33.02.12.365.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 474.990,00**

Ficha n.º 415 – 02.33.02.12.365.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 110.040,00**

Ficha n.º 415 – 02.33.02.12.365.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 302.970,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 431 – 02.33.03.12.361.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 902.020,00**

Ficha n.º 431 – 02.33.03.12.361.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 429.980,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

Ficha n.º 409 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 425 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 300.000,00**

**Art. 4º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 397 – 02.33.02.12.306.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 474.990,00**

Ficha n.º 398 – 02.33.02.12.306.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 110.040,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 417 – 02.33.03.12.306.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 302.970,00**

Ficha n.º 417 – 02.33.03.12.306.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 902.020,00**

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.306.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 429.980,00**

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.306.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.306.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 300.000,00**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 21 de março de 2019.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**EDIMARA UREL**

Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Secretaria de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**Extratos e Homologações**

**EXTRATO DE ATA R.P. nº 29/2019- Pregão Presencial R.P. nº 05/2019, PMH nº 16077/2018**, Contratada: CUSTODIO D. V. MATOS ALIMENTOS ME. Objeto: aquisição de kit lanches e coffee breaks, para servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Hortolândia que participarem de Campanhas Específicas (vacinações, combate à dengue, entre outras), Cursos e Capacitações, reuniões em grupo envolvendo a equipe técnica e pacientes atendidos por programas específicos como forma de incentivo a adesão ao tratamento, todo o fornecimento será de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo. Valor R\$ 883.290,00. Prazo 12 meses contados da assinatura 19/03/2019. Hortolândia, 20 de março de 2019. Odete Carmem Galdi/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO nº 58/2019, contrato originário nº 475/2018- Pregão nº 111/2018- PMH nº 14150/2018-** Contratada: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP – Objeto: “Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para construção de fibra óptica”. Prazo 90 dias a partir de 21/03/2019. Assinatura em 11/03/2019. Hortolândia, 20 de março de 2019. Carlos Roberto Pratavieira Junior/Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica.

**Licitações****AVISO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 24/2019, Edital nº 36/2019, Processo Administrativo nº 2233/2019, cujo objeto consiste na **“aquisição de materiais esportivos para as escolhinhas municipais e para competições de alto rendimento por atletas que estejam representando este município, conforme o ANEXO I – Memorial Descritivo”**.

**Abertura: 22/03/2019**

**Data da Sessão: 04/04/2019**

**Horário: 08h30min**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) (Acompanhe as Licitações da Prefeitura > Administração > Escolha um tópico > Pregões em andamento 2019) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por folha.

Hortolândia, 18 de março de 2019.

**Edimara Urel**

Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 27/2019**, Edital nº 39/2019, Processo Administrativo nº 18827/2018, cujo objeto consiste na **“Aquisição de materiais para sinalização viária horizontal e vertical, conforme Anexo I – Memorial Descritivo”**.

**Abertura: 22/03/2019**

**Data da Sessão: 03/04/2019**

**Horário: 08h30min.**

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) (acompanhe as licitações da



prefeitura>administração>escolha um tópico>pregões em andamento 2019) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por folha.

Hortolândia, 20 de março de 2019.

**Edimara Urel**

**Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal**

#### REABERTURA - LEILÃO PÚBLICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a reabertura do **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 01/2019**, EDITAL Nº 26/2019, Proc. Adm. 2180/2019, para a **alienação de bens móveis inservíveis e sucatas da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Hortolândia**.

**Reabertura: 21/03/2019**  
**Data da Sessão: 11/04/2019**  
**Horário: 10:00 horas**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) (acompanhe as licitações da Prefeitura>Administração>escolha um tópico >pregões em andamento 2019) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por folha.

Hortolândia, 20 de março de 2019.

**Edimara Urel**

**Secretaria Adjunta de Administração e  
Gestão Pessoal**

## Portarias

**PORTARIA Nº 0985/2019** - Fica instaurado, nos termos dos artigos 327, “II” e 382, todos da Lei nº 2004/2008, com suas alterações posteriores, ante as já identificadas materialidade a autoria, processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidades e eventual aplicação de penalidades **ao (a) servidor (a) M.P.N., pelos fatos noticiados no Processo nº 2741/2019, ante o provável descumprimento ao disposto nos artigos 289, incisos IV; VIII; X; 291, inciso XXII, todos da Lei nº 2004/2008 e suas alterações posteriores.** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados os seguintes membros para compor a **Comissão Processante: Presidente:** Benedito Ferreira de Araújo – Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos. **Membro 1:** Jorge Luiz Parzanasi – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Membro 2:** Benedita Rosimeire de Lima – Secretária Municipal de Habitação.

**PORTARIA Nº 1002/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 13656/2016, Conceder** ao (à) servidor (a) **ADRIANA ALVES DOS SANTOS HERDEIRO**, matrícula funcional 1513000, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, especialidade INSPETOR -, licença prêmio **em pecúnia, 3 (três) dias**, referente ao período aquisitivo de **21 de novembro de 2009 a 20 de novembro de 2014**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1003/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 7539/2016, Conceder** ao (à) servidor (a) **ALESSANDRA BREA LUCIO**, matrícula funcional 4241200, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade EDUCACAO INFANTIL (ES) -, licença prêmio **em pecúnia, 5 (cinco) dias**, referente ao período aquisitivo de **05 de março de 2006 a 04 de março**

**de 2011**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1004/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 7423/2017, Conceder** ao (à) servidor (a) **ANDREA TORROGROSA MORITA FERREIRA**, matrícula funcional 9354801, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade ASSISTENTE DE ALUNOS -, licença prêmio **em pecúnia, 8 (oito) dias**, referente ao período aquisitivo de **27 de fevereiro de 2014 a 02 de março de 2015**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1005/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 18108/2016, Conceder** ao (à) servidor (a) **ANTONIA GOMES DA SILVA LONGHI**, matrícula funcional 2382503, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -, licença prêmio **em pecúnia, 13 (treze) dias**, referente ao período aquisitivo de **26 de janeiro de 2010 a 02 de março de 2012**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1006/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 15999/2013, Conceder** ao (à) servidor (a) **ARIANE BARBOSA ALVES FREITAS**, matrícula funcional 8890000, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade EDUCADOR INFANTIL -, licença prêmio **em pecúnia, 15 (quize) dias**, referente ao período aquisitivo de **23 de dezembro de 2008 a 22 de dezembro de 2013**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1007/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 17967/2015, Conceder** ao (à) servidor (a) **ARNALDO CESAR DE LORENA PEIXOTO**, matrícula funcional 5591301, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade CONDUTOR DE VEIC. DE URGENCIA -, licença prêmio **em pecúnia, 21 (vinte e um) dias**, referente ao período aquisitivo de **03 de março de 2010 a 28 de abril de 2015**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1008/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 19986/2016, Conceder** ao (à) servidor (a) **CARLOS PEDRO DOS SANTOS**, matrícula funcional 3549100, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade MARCENEIRO -, licença prêmio **em pecúnia, 6 (seis) dias**, referente ao período aquisitivo de **16 de março de 2010 a 15 de março de 2015**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1009/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 18965/2016, Conceder** ao (à) servidor (a) **CLAUDIA MARIA AFFARELLI ALVARENGA**, matrícula funcional 606800, titular do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, designado (a) ao cargo em comissão de SUPERVISOR EDUCACIONAL, licença prêmio **em pecúnia, 2 (dois) dias**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2006 a 08 de abril de 2010**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1010/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 368/2018, Conceder** ao (à) servidor (a) **CLAUDIANA PEREIRA MARINI DE SANTANA**, matrícula funcional 10513601, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade EDUCACAO INFANTIL (ES) -, licença prêmio **em pecúnia, 24 (vinte e quatro) dias**, referente ao período aquisitivo de **16 de setembro de 2014 a 26 de novembro de 2017**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1011/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 15378/2016, Conceder** ao (à) servidor (a) **CLEIDE COSTA CAMBUIM**, matrícula funcional 4396600, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade AJUDANTE GERAL -, licença prêmio **em pecúnia, 5 (cinco) dias**, referente ao período aquisitivo de **31 de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2016**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.



**PORTARIA Nº 1012/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 5936/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **CRISTIANE FARIAS DE LIMA**, matrícula funcional 5914501, titular do cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, licença prêmio **em pecúnia, 6 (seis) dias**, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2013 a 02 de julho de 2014**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1013/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 17957/2017**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **DAMARES LOPES DA SILVA**, matrícula funcional 4906900, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade ENSINO FUNDAMENTAL (ES) -, licença prêmio **em pecúnia, 9 (nove) dias**, referente ao período aquisitivo de **11 de dezembro de 2012 a 10 de dezembro de 2017**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1014/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 16546/2017**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIANA APARECIDA ROCHA FARES**, matrícula funcional 234803, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade AJUDANTE GERAL -, licença prêmio **em pecúnia, 6 (seis) dias**, referente ao período aquisitivo de **26 de janeiro de 2010 a 21 de novembro de 2016**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1015/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 4931/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIANE DE CASSIA SOUSA**, matrícula funcional 3158501, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade ENSINO FUNDAMENTAL (ES), designado (a) ao cargo em comissão de ASSISTENTE DE DIRECAO, licença prêmio **em pecúnia, 20 (vinte) dias**, referente ao período aquisitivo de **08 de maio de 2007 a 22 de junho de 2011**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1016/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 17411/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **ELISANGELA APARECIDA BRANQUINHO AURELIANO**, matrícula funcional 4363000, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade ENSINO FUNDAMENTAL (ES), designado (a) ao cargo em comissão de ASSISTENTE DE DIRECAO, licença prêmio **em pecúnia, 7 (sete) dias**, referente ao período aquisitivo de **13 de agosto de 2011 a 12 de agosto de 2016**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1017/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 1442/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **ELISANGELA CRISTINA MARQUES**, matrícula funcional 5831902, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade ENSINO FUNDAMENTAL (ES) -, licença prêmio **em pecúnia, 6 (seis) dias**, referente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2014 a 18 de novembro de 2015**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1018/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 14789/2018**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **ERICA INHAN**, matrícula funcional 953900, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade ASSISTENTE TECNICO EM GESTAO -, licença prêmio **em pecúnia, 3 (três) dias**, referente ao período aquisitivo de **14 de agosto de 2013 a 13 de agosto de 2018**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1019/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 8621/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **FATIMA APARECIDA CARVALHO RICCO BONE**, matrícula funcional 6532302, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade AJUDANTE GERAL -, licença prêmio **em pecúnia, 15 (quize) dias**, referente ao período aquisitivo de **13 de abril de 2011 a 31 de março de 2012**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1020/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 5484/2017**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **GISLAINE RAMOS MANTOVANI**, matrícula funcional 4752000, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade ASSISTENTE TECNICO EM GESTAO, designado (a) ao cargo em

comissão de CHEFE DE SETOR, licença prêmio **em pecúnia, 4 (quatro) dias**, referente ao período aquisitivo de **16 de abril de 2007 a 15 de abril de 2012**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1021/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 1922/2012**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **HENRIQUE RODRIGUES**, matrícula funcional 4528400, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade ZELADOR -, licença prêmio **em pecúnia, 7 (sete) dias**, referente ao período aquisitivo de **04 de fevereiro de 2007 a 03 de fevereiro de 2012**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1022/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 13515/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **JAIR DE MORAES**, matrícula funcional 2366303, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS -, licença prêmio **em pecúnia, 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo de **23 de fevereiro de 2005 a 04 de junho de 2007**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1023/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 1871/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **JOSE GOMES DA SILVA FILHO**, matrícula funcional 2823102, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade CONDUTOR DE VEIC. DE URGENCIA -, licença prêmio **em pecúnia, 11 (onze) dias**, referente ao período aquisitivo de **13 de março de 2010 a 22 de agosto de 2013**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1024/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 8595/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **JULIANA MARIA DOS SANTOS BORELLI**, matrícula funcional 4599300, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade ENSINO FUNDAMENTAL (ES), designado (a) ao cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, licença prêmio **em pecúnia, 7 (sete) dias**, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1025/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 16150/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **KARINA QUEIROZ GIORA DE ARAUJO**, matrícula funcional 6757100, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade EDUCACAO INFANTIL (ES), designado (a) ao cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, licença prêmio **em pecúnia, 24 (vinte e quatro) dias**, referente ao período aquisitivo de **16 de outubro de 2010 a 19 de novembro de 2015**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1026/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 4899/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **KATIA REGINA CONTIERI DE GODOY**, matrícula funcional 3043000, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade EDUCADOR INFANTIL -, licença prêmio **em pecúnia, 6 (seis) dias**, referente ao período aquisitivo de **27 de janeiro de 2010 a 07 de fevereiro de 2011**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1027/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 17900/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **LUCIVALDO FERREIRA**, matrícula funcional 1570900, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, especialidade 1ª CLASSE, designado (a) ao cargo em comissão de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, licença prêmio **em pecúnia, 28 (vinte e oito) dias**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2011 a 30 de abril de 2016**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1028/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 7324/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional 1125800, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade AUXILIAR ADMINISTRATIVO -, licença prêmio **em pecúnia, 14 (quatorze) dias**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2006 a 19 de julho**



de 2009, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1029/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 22616/2017**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **MARIA HELENA ANDRADE**, matrícula funcional 91400, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade ASSISTENTE TECNICO EM GESTAO -, licença prêmio **em pecúnia, 3 (três) dias**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2011 a 31 de maio de 2016**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1030/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 19342/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **MAURA DE FATIMA MASCARIN DA CRUZ**, matrícula funcional 341700, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade MERENDEIRA -, licença prêmio **em pecúnia, 52 (cinquenta e dois) dias**, referente ao período aquisitivo de **15 de novembro de 2011 a 27 de março de 2015**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1031/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 4731/2017**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **NARA MONICA ARRUDA**, matrícula funcional 5184500, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade ZELADOR -, licença prêmio **em pecúnia, 21 (vinte e um) dias**, referente ao período aquisitivo de **21 de maio de 2008 a 20 de maio de 2013**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1032/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 1506/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **NEUSA MARIA DO ROZARIO SANTOS PRADO**, matrícula funcional 6817900, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade EDUCADOR INFANTIL -, licença prêmio **em pecúnia, 13 (treze) dias**, referente ao período aquisitivo de **18 de outubro de 2010 a 17 de outubro de 2015**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1033/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 2018/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **PATRICIA KELI TOLOMEU BRUSCAGINI**, matrícula funcional 9912000, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade EDUCADOR INFANTIL -, licença prêmio **em pecúnia, 8 (oito) dias**, referente ao período aquisitivo de **19 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2016**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1034/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 6276/2018**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **QUEZIA GARCIA DE JESUS SILVA BISPO**, matrícula funcional 8889700, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade EDUCADOR INFANTIL, designado (a) ao cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, licença prêmio **em pecúnia, 8 (oito) dias**, referente ao período aquisitivo de **23 de dezembro de 2008 a 21 de dezembro de 2017**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1035/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 8539/2017**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **ROSANA DA SILVA MIRANDA VARINI**, matrícula funcional 5811400, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade ENSINO FUNDAMENTAL (ES) -, licença prêmio **em pecúnia, 13 (treze) dias**, referente ao período aquisitivo de **21 de junho de 2009 a 20 de junho de 2014**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1036/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 13197/2019**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **SILVIA CRUZ DE SOUZA**, matrícula funcional 1133900, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade TECNICO EM GESTAO, designado (a) ao cargo em comissão de COORDENADOR DE SAUDE II, licença prêmio **em pecúnia, 4 (quatro) dias**, referente ao período aquisitivo de **15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2014**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1037/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 22537/2015**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **TIAGO DA CUNHA RAMOS**, matrícula funcional 5784300, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade ENSINO FUNDAMENTAL (ES), designado (a) ao cargo em comissão de SUPERVISOR EDUCACIONAL, licença prêmio **em pecúnia, 4 (quatro) dias**, referente ao período aquisitivo de **16 de junho de 2009 a 15 de junho de 2014**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1038/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 3891/2017**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **VALDINEI DA SILVA**, matrícula funcional 2023004, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade CONDUCTOR DE VEIC. DE URGENCIA -, licença prêmio **em pecúnia, 3 (três) dias**, referente ao período aquisitivo de **25 de fevereiro de 2009 a 24 de fevereiro de 2014**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1039/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 13258/2017**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **WILSON FACCHINI FILHO**, matrícula funcional 10449200, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -, licença prêmio **em pecúnia, 16 (dezesesseis) dias**, referente ao período aquisitivo de **04 de maio de 2012 a 03 de maio de 2017**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1040/2019** - Considerando os elementos constantes do **PMH 17668/2016**, **Conceder** ao (à) servidor (a) **WILSON JOSE AMARAL**, matrícula funcional 772200, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade TECNICO EM GESTAO -, licença prêmio **em pecúnia, 8 (oito) dias**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2011 a 26 de junho de 2014**, para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002.

**PORTARIA Nº 1041/2019** - **Contratar**, nos termos da Lei Municipal nº 244/94, de 09 de novembro de 1994, o (a) senhor (a) **AURENIZA ESTEVES BRUNO**, R.G. n.º 35.921.981-0, por 12 (doze) meses, no período de **20 de março de 2019 a 20 de março de 2020**, para prestação do seguinte serviço: **Professor de Educação Básica**, especialidade **Educação Fundamental**, 30 horas semanais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia. O (a) servidor (a) terá seu vínculo de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e legislação complementar, em especial os artigos 443 e 451 da C.L.T. O Departamento de Gestão de Pessoal fará as anotações e registros de estilo. Concluída a contratação, o Departamento de Gestão de Pessoal comunicará: **a)** ao órgão interessado, a data de início de exercício do contratado; **b)** ao órgão fazendário competente, a despesa prevista para atendimento do contido no artigo 3º. As despesas decorrentes da contratação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente.

**PORTARIA Nº 1042/2019** - **Conceder** a Sra. **IVONE DOS SANTOS DA COSTA**, matrícula funcional 11859700, do emprego de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia - EMEF Dayla Cristina S. de Amorim, **salário maternidade**, nos termos do art. 392 da consolidação das Leis do trabalho. O prazo de afastamento da licença concedida é de **11 de março de 2019 a 08 de julho de 2019**. Quando do retorno ao trabalho, a empregada deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável, conforme dispõe o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Nr07). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1047/2019** - Considerando os elementos constantes do Protocolo Interno nº 8192/2019, **fica exonerado (a) a pedido**, no dia **21 de março de 2019**, o (a) senhor (a) **ALINE CRISTINA DE LIMA**, matrícula nº 6942601, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade ENSINO FUNDAMENTAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia - EMEF Dayla Cristina S. de Amorim (EMEF Jd. Santiago).



**PORTARIA Nº 1048/2019** - Considerando os elementos constantes do Protocolo Interno nº 8125/2019, **fica exonerado (a) a pedido**, no dia **01 de abril de 2019**, o (a) senhor (a) **KELLY CHRISTINNE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 11506900, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia - EMEI Miguel Camillo.

**PORTARIA Nº 1049/2019** - Fica desligado (a) do serviço público Municipal, **a partir de 01 de março de 2019**, o (a) servidor (a) **LOURDES DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 505300, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade AJUDANTE GERAL, Referência P04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, EMEF Prof. Marleciene Priscila, em razão de aposentadoria por idade, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 13º, da Lei Municipal nº 965, de 31 de outubro de 2001 e alterações posteriores, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1050/2019** - Fica desligado (a) do serviço público Municipal, **a partir de 01 de março de 2019**, o (a) servidor (a) **REINALDO DIAS ROCHA**, matrícula funcional nº 2383302, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade JARDINEIRO, Referência P08, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Setor da Administração Regional, em razão de aposentadoria por idade, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 13º, da Lei Municipal nº 965, de 31 de outubro de 2001 e alterações posteriores, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1051/2019** - Fica desligado (a) do serviço público Municipal, **a partir de 01 de março de 2019**, o (a) servidor (a) **MATILDE DA CUNHA PARPINELLI**, matrícula funcional nº 2972600, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade EDUCADOR INFANTIL, Referência P19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, EMEIEF Jd. Auxiliadora, em razão de aposentadoria por idade, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 13º, da Lei Municipal nº 965, de 31 de outubro de 2001 e alterações posteriores, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1052/2019** - Fica desligado (a) do serviço público Municipal, **a partir de 01 de março de 2019**, o (a) servidor (a) **LUIS ALBERTO LEMES**, matrícula nº 4026602, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade AGENTE DE SANEAMENTO II, Referência P22, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, de acordo com art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003, art. 40, § 3º da Constituição Federal e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1053/2019** - Fica desligado (a) do serviço público Municipal, **a partir de 01 de março de 2019**, o (a) servidor (a) **CRISTIANE MARIA BERGAMIN**, matrícula funcional 1600400, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade TECNICO EM GESTAO, Referência P29, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, de acordo com art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1054/2019** - Fica desligado (a) do serviço público Municipal, **a partir de 01 de março de 2019**, o (a) servidor (a) **DANIEL PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6084400, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, Referência P12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Transporte, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, de acordo com art.40 § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### JULGAMENTO

Apresentado recurso pela parte nos autos do **PMH nº 11738/2018 apenso ao 22220/2017**, não há razão para reforma da decisão, assim julgo improcedente o recurso e mantenho o julgamento proferido, nos termos anteriores.

Hortolândia, 13 de março de 2019.

**Ângelo Augusto Perugini**  
Prefeito

## Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA SMECT Nº 17 /2019

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Alessandra Amora Barchini, no uso de suas atribuições e competências, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **Classificação por Sorteio** por área/Estação de Vivência dos Candidatos Credenciados e Habilitados de acordo com Chamada Pública Nº 04/2018, Edital 52/2018, Processo Administrativo nº 3083/2018 - Agentes Educacionais realizado no dia **07/03/2019** no Centro de Formação dos Profissionais em Educação Paulo Freire, conforme segue:

#### Linguagem Artística: Iniciação Musical

- 1º - Camila Jorge de Lacerda
- 2º - Karen Cristine Gentini Frutuoso
- 3º - Leandro de Souza Pereira
- 4º - Vinícius Wilbert Takeshi Shiroma

#### Linguagem Artística: Teatro/Dança e Artesanato

- 1º - Tatiane da Silva Dias
- 2º - Naiara Pereira dos Santos
- 3º - Estefânia da Silva Oliveira Tamborino
- 4º - Lilian Correia
- 5º - Cátia Aparecida Oliveira da Silva
- 6º - Eliane de Oliveira

#### Esporte e lazer: Recreação/Lazer

- 1º - Fernando Santos de Menezes
- 2º - Kevin Leal Pinheiro
- 3º - Tatiana Helena Góes
- 4º - Beatriz Raissa dos Santos Costa

#### Acompanhamento Pedagógico: Orientações de Estudos

**Hiago Viana Silva**  
**Natiele Pessoa de Souza**  
**Marcilene Mota Chaves**  
**Rafaella Corina da Silva Hilário**  
**Isabela Nogueira Scarano**  
**Naila Braga da Silva**  
**Abileni Assis Reis Nascimento**  
**Selma Vitor dos Santos**  
**Gabrielli Lourenço Rigoli**  
**Rosana de Sousa Alves**  
**Caroline Belchior da Silva**  
**Luzia Silva Moreira**  
**Josimara Bernardo de Oliveira**  
**Marcia Felipe de Oliveira Pressi**



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0494

Hortolândia, quinta-feira, 21 de março de 2019.

Jheniffer Cristina Martins dos Santos  
 Rose Eloá da Rosa  
 Camila Ferreira Candido Alves de Abreu  
 Aisla Cristine Gasparatto  
 Jeniffer Aline do N. Goudim Gasparotto  
 Larissa Caroline Pugliano Apergis Pires  
 Beatriz Cristina dos Santos Perecini  
 Tamires Priscila Lopes da Silva Borges  
 Katia Bianca de Moraes  
 Josivania Pinheiro de Melo  
 Luciane Regina Pereira  
 Milena Aparecida Miyaki Nascimento  
 Mariany Alexandre Faria da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de março de 2019.

**ALESSANDRA AMORA BARCHINI**  
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
 Secretária

Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia

## Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA SMS Nº 001/2019

“Designa membros para a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão 351/2018 e do Contrato de Gestão 017/2019”.

**ODETE CARMEN GIALDI**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

### RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 351/2018 e 017/2019 que tem por objeto apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do município, nos Componentes da Atenção Hospitalar, da Urgência e Emergência, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros: MARY GUIOMAR ALMEIDA ROCHA – CPF nº 933.899.495-34 – Matrícula 12099100; RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE FREIRE – CPF nº 135.897.198-69 – Matrícula 3296402; ROSANGELA MIGUEL DOS SANTOS – CPF Nº 254.873.528-10 – Matrícula – X 700

Parágrafo Único- A Comissão de Avaliação contará com o apoio de equipe técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hortolândia, 13 de março de 2019.

**ODETE CARMEM GIALDI**  
 Secretária Municipal de Saúde

## Secretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

### EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA

O Sr. Antonio Vallim Dias, fica notificado através deste, da multa emitida em 22/02/2019, por motivo de arborização, conforme consta no PMH digital: 4310/2019. Poderá ser interposto recurso no prazo de 15 dias de acordo com o Art. 19º da Lei 1937/2007 e o mesmo prazo para o pagamento da multa, após este prazo a Multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

Antônio Carlos de Oliveira  
 FISCAL / SMMADS

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### HORTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – HORTOPREV

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2017 – SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 003/2019

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS MENSAS E JUNTA MÉDICA PARA O HORTOPREV”**, Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº **0043/2017**, notadamente composto pelo Parecer Jurídico e justificado com base nas disposições legais contidas no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 **AUTORIZO** a renovação do contrato da empresa **LYRA CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pelo período de 12 meses com parcelas iguais no valor de **R\$ 13.980,37 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** perfazendo o valor total de **R\$ 167.764,44 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. As despesas referentes a este processo, no exercício de 2019, ocorrerão na conta da dotação orçamentária registrada sob nº **03.03.01.09.122.0103.2050**, Elemento de Despesa **3.3.90.39.56 - Serviços de Perícias Médicas**, no exercício seguinte as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria e consignada no respectivo orçamento-programa. **ANTONIO AGNELO BONADIO | DIRETOR SUPERINTENDENTE – HORTOLÂNDIA, 21 de março de 2019**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CNPJ: 01.335.616/0001-86

### RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO HORTOPREV

MARÇO 2019

PORTARIA	NOME	CARGO	SECRETARIA	DATA	ASSUNTO
0015/2019	LUIS ALBERTO LEMES	AGENTE DE POLITICAS SOCIAS	SMS	11.03.2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0016/2019	CRISTIANE MARIA BERGAMIN	AGENTE DE GESTÃO	SMCEL	11.03.2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0019/2019	MATILDE DA CUNHA PARPINELLI	AGENTE DE POLITICAS SOCIAS	SMECT	18.03.2019	APOSENTADORIA POR IDADE
0020/2019	DANIEL PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMS	18.03.2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0021/2019	REINALDO DIAS DA ROCHA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMOSU	19.03.2019	APOSENTADORIA POR IDADE
0022/2019	LOURDES DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMECT	19.03.2019	APOSENTADORIA POR IDADE
Hortolândia, quinta-feira, 21 de março de 2019		<b>Antonio Agnelo Bonadio</b> Superintendente	<b>Alcir Furtado Pesse</b> Diretor de Benefícios		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 10 de 10